

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE RÁDIOS DIGITAIS PONTO MULTIPONTO (PMP) QUE OPERAM EM FAIXA DE FREQUÊNCIA NÃO LICENCIADA E LICENCIADA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG n.º 9285375 SSP/PA, CPF n.º 208.338.144-00, residente na Tv. Padre Eutíquio, n.º 1800, Apt.º 1801, Ed. Oriente Vasconcelos, Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-710, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 36.588, de 08.04.2026, no final assinado.

CONTRATADA: RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.305.840/0001-98, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, n.º 1188, bairro: São Brás, CEP: 66.060-565, endereço eletrônico: rosyberto@radiocomm.com.br, telefone: (91) 3266-6120, representada legalmente pelo **Sr. ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG n.º. 179.3010 - PC/PA 2º via e CPF n.º. 300.115.23204, com domicílio na Travessa Timbó, n.º 3125, Ed. Zeus Garden, bairro: marco, CEP: 66.093-532, na cidade de Belém - Pará

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o **Contrato n.º 007/2023**, assinado em **26/04/2023**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2022/864.354**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e ARP 013-B/2022 e seus anexos, Processo de contratação n.º 2023/247741**, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a **Lei Federal n.º 10.520/2002 e 13.303/2016**, com a **Lei Estadual n.º 6.474/2002**, com os **Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008, 534/2020 e 991/2020**, com a **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006** e pelo **Código de Defesa do Consumidor**. Mediante as Cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 - Prorrogar o Prazo de Vigência;
 - 2.1.2 - Do preço e da Dotação Orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **26 de abril de 2026**, vigorando o mesmo até **25 de abril de 2027**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Mensal estimado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e o valor anual de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do **Processo nº 2023/247741**.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

- 23.126.1508.2251 - Manutenção de tecnologia da informação e comunicação;
- 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
- 01.501.0000.61 - Recursos Próprios.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.





Belém (PA), de abril de 2026

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR

Presidente da PRODEPA

ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Representante Legal

Rosyberto S. Albuquerque

Radiocomm Ltda.

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.

Nome **Shyriene Paixão Albuquerque**

Radiocomm EIRELI

CPF/MF: Deptº Financeiro

593.014.102-68

2. _____

Nome

CPF/M

Identificador de autenticação: A284400.DA26.7B4.6E92A1976D8EA7FDC4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/verifica> protocolo

Nº. do Protocolo: 2023/247741 - Anexo/sequencia: 278
Rod. Augusto Montenegro km 11 - Centro Administrativo do Estado - Belém - PA CEP: 66 820-000

EM 05/05/2026 13:31 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Fernando Mário Marroquim Junior (Lei 11.419/2006)
Aut. Assinatura: B7C6017D290C6996.7B9E87DE597598CE.027D46578527CAD9.542769EE9A520C7